



**LEI Nº 1.811/2022**  
**DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”**

**JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de forma interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A estrada, que tem seu início à margem esquerda da Estrada Municipal PIZ 136 Pedro Munhoz Benitez, no Bairro do Areal, neste Município, conforme justificativa técnica e mapa anexos, passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL “MOACIR DE SOUZA”**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 16 de dezembro de 2022.

  
**José Luiz de Oliveira**  
**Prefeito Municipal Interino**

**Publicado no Diário Oficial do Município em 16/12/2022 - Edição 456/2022**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ 45.623.600/0001-44

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem início na margem esquerda da Estrada Municipal Pedro Munhoz Bentez, Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada existente a mais de quinze anos e sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias, ou ligação de luz, pela concessionária, etc; Seguindo em anexo Planta Cartográfica do IGC, com coordenadas de início e fim, sendo que o nome sugerido é Moacir De Souza.

Coordenadas de Início: Latitude - 22°45'39,80" S  
Longitude - 46°34'03,09" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°45'25,50" S  
Longitude - 46°34'07,36" W

Pinhalzinho, 02 de Dezembro de 2022

Jose Francisco Mangolim  
Eng. Civil - CREA nº0601269220

